

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA CÂMARA DE PROJETOS, CONVÊNIOS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CORRELATOS Nº 0006/2024

Estabelece ações de acompanhamento da execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação celebrados pela Universidade de Brasília, especialmente aqueles projetos com grande captação de recursos.

A Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições definidas na Instrução Normativa da Capro nº 0003/2021, após aprovação da Câmara na 119ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a formação de comissões consultivas com o objetivo de realizar o acompanhamento dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, nos casos em que os valores de financiamento forem maiores ou iguais a dez milhões de reais, ou quando a Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos (Capro) julgar necessário.

Parágrafo primeiro: As comissões de acompanhamento têm a função de monitorar e supervisionar periodicamente a execução dos projetos, visando identificar, tempestivamente, riscos para o cumprimento do objeto, conforme estabelecido nos respectivos planos de trabalho.

Art. 2º As comissões serão constituídas com a presença da Presidente da Capro e de dois membros da Câmara.

Parágrafo segundo: Os dois membros das comissões de acompanhamento deverão ser aprovados pela Capro.

Art. 4º Casos omissos serão analisados pela Capro, em decisão colegiada.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação no

Brasília, 30 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Presidente da Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos**, em 30/04/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11155525** e o código CRC **3D526AC2**.

Referência: Processo nº 23106.029940/2024-83

SEI nº 11155525